



Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de dezembro de 2023

**À
Presidência**

Objeto: Análise do Procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 16/2023

1 – RELATÓRIO

Solicita a Pregoeira desta Casa a emissão de parecer acerca da homologação do procedimento licitatório do Edital de Pregão nº 16/2023, que tem por objeto a *“contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação, sob demanda, de persianas verticais”*.

O processo nº 12220/2023 - PROCESSO DE COMPRA - 104/2023, se iniciou com a solicitação feita pela Diretoria Geral que é o interessado no objeto, através do termo de referência elaborado pelo mesmo. O pedido contém a descrição do objeto de maneira clara e precisa, bem como justificativa para aquisição do objeto que, no entanto, poderia ser melhor pormenorizada.

O Setor de compras requereu a indicação das fichas orçamentárias para o procedimento solicitado, o que foi informado pelo Setor Contábil desta Casa de Leis (número da ficha 37, natureza 3.3.90.30.24; número da ficha 58, natureza 3.3.90.36.22; número da ficha 67, natureza 3.3.90.39.16).

O Presidente desta Casa de Leis autorizou o Pedido de Compras.

Foram anexados orçamentos, certidões e planilha de média de valores a fim de assegurar o princípio do processo de contratação.

O setor de Contabilidade apresentou o saldo da dotação, informando que as dotações seriam suplementadas para atender as demandas deste processo.

A Pregoeira definiu que a modalidade da contratação seria o Pregão presencial.

A Pregoeira solicita análise da minuta do edital e anexos a esta Procuradoria

Esta procuradoria opinou pelo prosseguimento do processo licitatório com sugestão de que fossem revisados os quantitativos e as medidas das áreas que necessitam receber as persianas. Pelo novo texto do Anexo I, nota-se que a revisão foi realizada.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Abriu-se Edital na modalidade de Pregão presencial, do tipo menor preço por item. **Publicaram-se os avisos de Edital em jornal de grande circulação local (JORNAL FATO) e no Diário Oficial do Município no dia 16 de novembro de 2023.**

O Setor de Compras esclareceu que foram revisados os itens e medidas conforme apontado no parecer jurídico e esclareceu demais questionamentos.

Foi publicada Portaria nomeando Comissão de Apoio no dia 04 de dezembro de 2023.

No dia **04 de dezembro de 2023**, foi aberta sessão licitatória Houve um interessado no objeto licitado: a empresa FGI Comércio e Serviços Ltda.

A pregoeira declarou vencedora a empresa FGI Comércio e Serviços Ltda.

A Empresa vencedora foi considerada habilitada na forma do Edital. Determinou-se a adjudicação do objeto à vencedora e a posterior homologação do certame, após parecer desta Procuradoria.

É o relatório.

2 – PARECER

No caso *in examen*, tem-se que o procedimento Edital de Pregão nº 16/2023, está em consonância com a legislação e com o interesse da Administração, estando ainda de acordo com os princípios que norteiam a licitação.

É o que nos parece.

Pedro Henrique Ferreira Vassalo Reis
Procurador Legislativo
OAB ES 15.389

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

